

**DECRETO Nº 1 2 2 4 -S, DE 3 1 DE MAI O DE 2 0 1 1 .**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 2 – SESA/ES, de 10 de dezembro de 2010, publicado em 13 de dezembro de 2010 que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastros de reserva em cargos de nível médico da Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do EDITAL SEGER nº 10/2011, publicado em 26 de maio de 2011 que tornou pública a HOMOLOGAÇÃO e o resultado final do concurso público objeto do Edital nº 2 – SESA/ES publicado em 13 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Médico Pediatra – Assistencial, Região Metropolitana, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Poder Executivo Estadual.

**Inscrição e Nome Classificação**

10000360 Ana Paula Barbosa Fernandes 1º  
10000398 Rodrigo Fardin Pimentel 2º  
10000303 Aline Caetano Marchette 3º  
10000120 Ana Paula Alves Simoes 4º  
10000122 Ana Patricia Correia Lima de Assis Coppo 5º  
10000440 Fernanda Medani Bortolozzo 6º  
10000036 Taise Negrelli Vieira 7º  
10000019 Alessandra Lopes Mansur Mariano 8º  
10000198 Nilzane Santos Silva 9º  
10000476 Cintia Moreira Ipiranga Pinto 10º  
10000283 Rosalva Groberio Pazo 11º  
10000556 Mariana Campos de Araujo 12º  
10000419 Silvana Ferreira de Santana 13º  
10000054 Lucio Coelho Miranda 14º  
10000431 Morena Pretti Espindula de Oliveira Lima 15º  
10000446 Priscila Silva Griffó 16º  
10000070 Darcilaine Capua Dallapicula 17º  
10000558 Karine Quintaneiro Dantas Xavier 18º  
10000261 Ricardo Cassa Rodrigues 19º  
10000472 Rosiane Freitas Moreira 20º  
10000140 Livia Botti Damiao 21º  
10000203 Rafaela Rodrigues Coppo 22º  
10000141 Fernanda Barbosa dos Santos Malini 23º  
10000028 Luciana Bissoli Roris Silva 24º  
10000218 Fernanda Machado Duarte 25º  
10000207 Ingrid Kandler 26º  
10000017 Carolina Frizzera Dias 27º  
10000248 Mariana Passos Raminho 28º  
10000418 Rozangela Bissoli 29º  
10000117 Poliana Viana Guarconi 30º  
10000491 Danielle Lopes Rocha 31º  
10000433 Elizabeth Passamani 32º  
10000606 Aline Simmer de Lima 33º  
10000080 Cleverson Alves Caetano 34º  
10000354 Leticia Almeida Canciglieri 35º  
10000187 Marcelle Tavares Pinto Moreira dos Santos 36º  
10000445 Marcia Aparecida Afonso Moreira de Araujo 37º  
10000030 Daniela Melo Piccin 38º  
10000277 Ana Claudia Canedo Chierici 39º  
10000358 Marco Antonio Rosa 40º  
10000441 Joyce de Oliveira 41º  
10000368 Sylvio Rogerio de Oliveira Neves 42º  
10000345 Viviane Damas Ribeiro dos Santos 43º  
10000109 Larissa H Freire 44º  
10000124 Francine Lyra de Caldas Brotp 45º  
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias de maio de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**JOSÉ EDUARDO FARI A DE AZEVEDO**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSÉ TADEU MARI NO**

Secretário de Estado da Saúde

**DECRETO Nº 1 2 2 5 -S, DE 3 1 DE MAI O DE 2 0 1 1 .**

Abre à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.005.303,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei Nº 9.624, de 18 de janeiro de 2011, e o que consta do Processo Nº 53382218;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.005.303,00 (Oitenta e seis milhões, cinco mil, trezentos e três reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, e de superávit financeiro da fonte 0101, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 no valor de R\$ 63.988.770,00 (Sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 de maio de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**GUI LHERME HENRI QUE PEREIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MAURÍCIO CÉZAR DUQUE**

Secretário de Estado da Fazenda

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas